

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1497983630

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1497983630

PARAÍBA

Nome: ELTON CARLOS LEO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 5408925 SSP PE

CPF: 029.640.694-50 DATA NASCIMENTO: 11/09/1980

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS LEO DA SILVA, NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00431430106 VALIDADE: 05/09/2021 1º HABILITAÇÃO: 16/11/1998

OBSERVAÇÕES: EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 27/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 45179606421 PB035611960

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108893007209367312074



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108893007209367312074-1
 Data: 30/07/2020 07:45:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48937-FFF4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 11:02:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108893007209367312074-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c682034e6269b358635f1e0d845bee7fa3932f1a800b630b1c20ff0a2ff11953d1cc0e1713aa0e2bcba6f5edf1436b81ef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

A empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 22.566.069/0001-10 com sede à Rua Vereador José Francisco da Silva Filho, 63, (CJ. Miguel Arraes, QD L, LT 13), Tabatinga, Igarassu, PE CEP 53.605-765, neste ano representada pelo sócio NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA, portadora do RG nº 1526952 SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 184.953.114-53, brasileira, separada, empresária, residente e domiciliada à Rua Vereador José Francisco da Silva Filho, 63, (CJ. Miguel Arraes, QD L, LT 13), Tabatinga, Igarassu, PE CEP 53.605-765, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e instrui, seu procurador o Sr. ELTON CARLOS LEÃO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5408925 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.640.694-50, residente à Rua Rocha Pombo, 618, Estância, Recife-PE, CEP 50.865-090 como mandatário, a quem confere amplos poderes para representar a NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI-ME, perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sistema S com poderes especiais para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, assinar contrato, retirar nota de empenho/autorização de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro/ Presidente da Comissão de Licitação, em fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

O presente instrumento terá validade indeterminada à partir da data de sua outorga.

Por ser verdade, firmamos a seguinte declaração para que se produzam os efeitos legais.

Igarassu, 29 de julho de 2020.

NL Monteiro da Silva Comercial EIRELI-ME.

NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA.



Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único
Bel. Helio Guido Castro Santoanni
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro, - Igarassu-PE Fone: (81) 3543-0013 cartorio@igarassu-pe.pb.br

Reconheço por autenticidade a firma de: NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA, do RG nº 1526952 SSP/PE, inscrita no CPF nº 184.953.114-53, em test* da verdade de: MARCELO JOSÉ DA SILVA, (ESCREVENTE AUT) EMPL: R\$ 2,41 TSNR: R\$ 0,32 FERC: R\$ 0,41 ISS: R\$ 0,08 FERM: R\$ 0,04 FUNSEG: R\$ 0,03 por Selo: 0130583.HIY07202005 00877. Consulte autenticidade em <http://tipe.ius.br/selodigital>

N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 22.566.069/0001-10 – I.E: 0626180-91
RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, 63- LOTE CJ MIGUEL ARRAES
- QUADRA L - LOTE 13 – TABATINGA, IGARASSU-PE – CEP: 53.605-765



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2021 12:31:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108893007203756578453-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

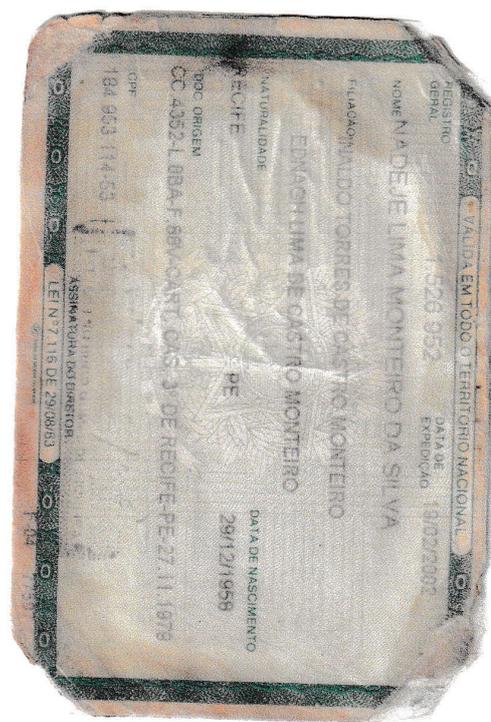
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be88b179e97a156d13d1c9c4163513205c93d1a2c85fdb06d639ad78da08f878a08a40965efc1ad5ee766cd347a365e67cc0e1713aa0e2bcba6f5edf1436b81ef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 17:12:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108891105216725212923>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108891105216725212923-1
Data: 11/05/2021 17:10:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99685-1101;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 08B9.C08F.AA8D.0C1B
Certidão gerada em 27/01/2022 as 12:00:54
PROTOCOLO SIARCO 22/983574-0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0007677-8	22.566.069/0001-10	01/06/2015	01/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, 63, LOTE CJ RES MIGUEL ARRAES QUADRA L LOTE 13, TABATINGA, IGARASSU, PE, 53.605-765

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, CAFÉ MOÍDO, COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Capital: R\$ 78.800,00 SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS		

Titular Nome / CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA 184.953.114-53		

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato	Término Mandato
NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA 184.953.114-53	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 09/05/2021 Ato: BALANCO PUBLICADO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	REGISTRO ATIVO
Número: 20219143935	Status XXXXXXXXXXXX

Observações:

Recife, 02 de fevereiro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
ELTON CARLOS LEAO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5408925 SSP PE

CPF
029.640.694-50

DATA NASCIMENTO
11/09/1980

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS LEAO DA SILVA
NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00431430106

VALIDADE
22/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/11/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2237295711

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
22/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81054485443
PE107280515

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

2237295711

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1559978494

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1559978494

DF ACALAP AN... ES GO... A MT MS... T... EN RS... O

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1526952 SSP PE

CPF
184.953.114-53

DATA NASCIMENTO
29/12/1958

FILIAÇÃO
**INALDO TORRES DE CASTRO
 O MONTEIRO
 EDNAGH LIMA DE CASTRO
 MONTEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
02188386829 22/12/2022 16/06/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
RECIFE, PE 22/12/2017

Charles Andrews Sousa Ribeiro
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR
**54414857618
 PE083192735**

PERNAMBUCO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108893007205472741205>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108893007205472741205-1
 Data: 30/07/2020 07:45:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48938-USNI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 11:01:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108893007205472741205-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c611cdf1c6cc4ab3806e2bcf012095765abf53a664a33e5e7b29ab06f7ac44ac3acc0e1713aa0e2bcba6f5edf1436b81ef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ nº 22.566.069/0001-10

NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1958, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 184.953.114-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1526952, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, 63, LOTE CONJ RES MIGUEL ARRAES QUADRA L LOTE 13, TABATINGA, IGARASSU, PE, CEP 53605765, BRASIL.

Titular da empresa de nome N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600076778, com sede Rua Vereador José Francisco da Silva Filho, 63, Lote Cj Res Miguel Arraes Quadra L Lote 13, Tabatinga Igarassu, PE, CEP 53605765, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.566.069/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, CAFÉ MOÍDO, COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CNAE FISCAL

- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100000166410

Página 1

31/03/2021



Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219626065 de 31/03/2021 Protocolo 219626065 de 30/03/2021 NIRE 26600076778

Nome da empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165139755184821



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMYL-T55q4qon27EKTQ&chave2=divYHKotZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10339404450-BRENDA HELLEN DA SILVA BARROS



CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IGARASSU PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Vereador José Francisco da Silva Filho, 63, Lote Cj Res Miguel Arraes Quadra L Lote 13, Tabatinga Igarassu, PE, CEP 53605765

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, CAFÉ MOÍDO, COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CNAE FISCAL

- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Req: 81100000166410

Página 2

31/03/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ nº 22.566.069/0001-10



CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A iniciou suas atividades em 01/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa caberá isoladamente a NADEJE DE LIMA MONTEIRO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA. Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de IGARASSU PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IGARASSU, 22 de fevereiro de 2021.

NADEJE LIMA MONTEIRO DA SILVA

Req: 81100000166410

Página 3

31/03/2021



Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219626065 de 31/03/2021 Protocolo 219626065 de 30/03/2021 NIRE 26600076778

Nome da empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165139755184821

http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYl-T55qHcon27EK1Q&chave2=divYHKotZxwAGxck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10339404450-BRENDA HELLEN DA SILVA BARROS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME
PROTOCOLO	219626065 - 30/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600076778
CNPJ 22.566.069/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021
SOB N: 20219626065

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219626065

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10339404450 - BRENDA HELLEN DA SILVA BARROS

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

31/03/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T55qHcon27EKTQ&chave2=divYHKotZXwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10339404450-BRENDA HELLEN DA SILVA BARROS

EU BRENDA HELLEN DA SILVA BARROS, CONTADORA, COM CARTEIRA PROFISSIONAL Nº PE031073-O2, INSCRITO NO CPF Nº 103.394.044- 50, E RG 8851337 EXPEDIDA POR SDS-PE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI PENAL E, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CÍVEIS, QUE OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS OBJETOS DO ARQUIVAMENTO SOB PROTOCOLO Nº 219626065 SÃO AUTÊNTICOS E CONDIZEM COM O ORIGINAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020/JUCEPE, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CONTRATO DE ALTERAÇÃO: 3 PAGINAS;

OUTROS DOCUMENTOS: 3 PAGINAS (DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE BRENDA HELLEN DA SILVA BARROS; COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DO CRC DE BRENDA HELLEN DA SILVA BARROS; PROCURAÇÃO PARTICULAR)

CAPA DE ALTERAÇÃO: 1 PAGINA;

Data: 19/03/2021

BRENDA HELLEN DA SILVA BARROS

31/03/2021